



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021- CMP

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Regimento Interno, convoca todos os parlamentares para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** neste dia **12 de março de 2021, às 10:00 hs**, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- **PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO VETO AS EMENDAS Nº 001/2020 E 002/2020** – Apresentadas ao Projeto de Lei Executivo nº 010/2020. (após leitura será encaminhando para votação sendo necessário maioria absoluta para derrubar o veto)

- **PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO VETO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2020- CMP** – de autoria do Vereador Thiago Queiroga Solano Vale. (após leitura será encaminhando para votação sendo necessário maioria absoluta para derrubar o veto)

- **PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI nº 003/2021** - de autoria do Vereador Ivanilson Beka que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Patu. (após leitura será encaminhando para votação sendo necessário maioria simples para sua aprovação)

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2021-** de autoria do Executivo, Retifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde. (após leitura será encaminhado para as comissões de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** (Priscilla, Bruno e Marcondes) e Comissão de **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR** (Marcondes, Priscilla e Ivanilson)

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

Patu, 11 de março de 2021


LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021- CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Regimento Interno, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA neste dia 12 de março de 2021, às 10:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO VETO AS EMENDAS Nº 001/2020 E 002/2020 - Apresentadas ao Projeto de Lei Executivo nº 010/2020. (após leitura será encaminhando para votação sendo necessário maioria absoluta para derrubar o veto)

- PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO VETO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2020-CMP - de autoria do Vereador Thiago Queiroga Solano Vale. (após leitura será encaminhando para votação sendo necessário maioria absoluta para derrubar o veto)

- PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI nº 003/2021 - de autoria do Vereador Ivanilson Beka que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Patu. (após leitura será encaminhando para votação sendo necessário maioria simples para sua aprovação)

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2021- de autoria do Executivo, Retifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.(após leitura será encaminhado para as comissões de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Priscilla, Bruno e Marcondes) e Comissão de COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR (Marcondes, Priscilla e Ivanilson))

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será remunerada.

Patu, 11 de março de 2021

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 60751660